



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

OFÍCIO nº 11/2023

Malhada dos Bois, 26 de janeiro de 2023.

Ao Sr.
Lenaldo Santana Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores de Malhada dos Bois
R. da Igreja, 3, Centro
Malhada dos Bois - SE, 49940-000

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Sr. Presidente,

Ao cumprimenta-lo, vimos pelo presente sempre respeitosamente, com fundamento no art. 61, XXI da Lei Orgânica Municipal e art. 59, I, do Regimento Interno desta Colenda Câmara de Vereadores, requerer que V. Senhoria se digne a CONVOCAR esse Legislativo Municipal para 01 (uma) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 31/01/2023, para ser submetidos a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal nº 01/2023.

É de suma importância a sessão extraordinária, para aprovação do projeto de lei, tendo em vista que existem programas do Governo Federal que necessitam de regulamentação para contratação de pessoal, além das contratações pontuais que serão realizadas, a exemplo de médicos, auxiliares de enfermagem e professores auxiliares, para suprir a necessidade temporária do Município.

Por estas razões, rogamos a este Poder Legislativo que, em caráter extraordinário, apreciem e aprovem o Projeto de Lei nº 01/2023.

Agradecemos previamente, ao tempo que elevo os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

M E N S A G E M

Malhada dos Bois/SE, 26 de janeiro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei Nº 01/2023** que visa adicionar à Lei nº 204 de 10 de janeiro de 2023 (Contratações Temporárias), a possibilidade de contratação dos servidores especificados, ante a necessidade da Administração Pública Municipal

Esperamos contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

PROJETO DE LEI Nº 01
DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
 APROVADO REJEITADO
Em: ___/___/___ Em: ___/___/___

Altera o anexo único da Lei Municipal nº 204 de 10 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado anexo único da Lei Municipal nº 204 de 10 de janeiro de 2023, para adicionar os seguintes cargos, passando a vigorar na forma do anexo único:

Acompanhante de Pacientes	01
Advogado do CREAS	01
Assistente Social	05
Atendente do Almoxarifado	01
Auxiliar Administrativo	05
Auxiliar de Serviços Gerais	40
Cuidador Escolar	06
Educador Físico	02
Engenheiro	02
Entrevistadora	01
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	01
Ginecologista	01
Nutricionista	03



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Odontologista	02
Orientador Pedagógico	08
Professor de Educação Básica – Nível Médio	15
Professor de Educação Básica – Nível Superior	12
Psicólogo	03
Recepcionista	10
Soldador	01
Supervisor do Criança Feliz	01
Vigilante	15
Visitador do Criança Feliz	03
Zelador	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 26 de janeiro de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 204/2023

REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Cargo	Quantidade
Acompanhante de Pacientes	01
Advogado do CREAS	01
Agente Comunitário de Saúde	02
Agente de Endemias	20
Assistente Social	05
Atendente do Almoxarifado	01
Atendente de Farmácia	02
Auxiliar Administrativo	05
Auxiliar de Consultório Odontológico	02
Auxiliar de Enfermagem	04
Auxiliar de Serviços Gerais	40
Auxiliares para Educação Infantil	40
Biomédico	01
Bombeiro Civil	10
Calceteiro	02
Coordenador da Defesa Civil	01
Cuidador Escolar	06
Digitador	10
Educador Ambiental	02
Educador Físico	02
Educadora Social	04
Eletricista	01
Enfermeiro	02
Enfermeiro PSF	02
Engenheiro	02
Entrevistadora	01
Entrevistador do CADÚnico	01
Farmacêutico	01
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	01
Gari/Margarida	20
Ginecologista	01
Mecânico de Automóveis	01
Mecânico de Máquinas Pesadas	01
Médico	01
Médico Pediatra	01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Merendeira	05
Motorista	20
Nutricionista	03
Odontologista	02
Oficineiro	02
Oficineiro de Habilidades em Oficinas de Música	02
Oficineiro em Habilidades de Lutas/Danças	02
Oficineiro em Oficinas de Artes Cênicas	01
Oficineiro em Oficinas de Informática	01
Operador de Máquinas Pesadas	02
Operador do CADÚnico	01
Orientador Social	04
Professor de Educação Básica – Nível Médio	15
Professor de Educação Básica – Nível Superior	12
Psicólogo	03
Psicopedagoga	02
Recepcionista	10
Servente de Calceteiro	10
Supervisor do Criança Feliz	01
Soldador	01
Técnico de Informática	01
Técnico em Edificações	01
Técnico em Enfermagem	05
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	01
Veterinário	02
Vigilante	15
Visitador do Criança Feliz	03
Zelador	02